



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.261

De 06 de julho de 2021

PROJETO DE LEI Nº 073/2021 - E

De 21 de junho de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.275 de 05/07/2021

(De autoria do Poder Executivo)

**Revoga o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal Nº 5.061,
de 3 de dezembro de 2019.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 1º da Lei Municipal n.º
5.061, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/07/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 06 de julho de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 05/07/2021